



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

EDITAL Nº 003

**HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014,  
PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DO  
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO  
MUNICÍPIO DE CAIBI - SC.**

**DILAIR MENIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIBI - SC**, no uso de suas atribuições e nos termos do presente documento, **deferiu definitivamente** as inscrições dos candidatos inscritos as provas do concurso público nº 002/2014, do Município de Caibi - SC, conforme determina o **CAPITULO XI – CRONOGRAMA DE EVENTOS – RESULTADO DEFINITIVO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**.

**Art. 1º** - Ficam homologadas definitivamente as inscrições dos candidatos inscritos para o Concurso Público Nº 002/2014, do Município de Caibi, Estado de Santa Catarina, sendo “deferido(a) ou indeferido(a)” com o número de inscrição e o nome do candidato, as quais preenchem os requisitos exigidos, as/aos seguintes funções/cargos:

#### HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

##### MEDICO - 40 HORAS

Nº Inscrição	Candidato	Situação
5	ALOISIO HOFER BEGROW	DEFERIDO(A)
6	ARNO ADALBERTO BIANCHINI	DEFERIDO(A)
7	CHRISTIANO TOMASSO SILVEIRA PONZONI	DEFERIDO(A)
1	ERICK ANTONIO RODRIGUES	INDEFERIDO(A)
3	GABRIELA FEHRENBACH	DEFERIDO(A)
4	LUCIANO CHAER RESENDE	DEFERIDO(A)
2	PAULO EDUARDO LINS ROSSAL	DEFERIDO(A)
8	RICARDO VIANA FAUSTINO	INDEFERIDO(A)

<b>Candidatos no Cargo:</b>	<b>8</b>	<b>Candidatos Deferidos:</b>	<b>6</b>	<b>Candidatos Indeferidos:</b>	<b>2</b>
<b>Total de Candidatos:</b>	<b>8</b>	<b>Candidatos Deferidos:</b>	<b>6</b>	<b>Candidatos Indeferidos:</b>	<b>2</b>

**Art. 2º** – Foram homologadas **Deferidas definitivamente 6 (Seis)** inscrições, as quais preenchem os requisitos constantes no Edital de Concurso Público Nº 002/2014.



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014**

---

**Art. 3º** A Situação da inscrição “**deferido(a)**” significa que a taxa de inscrição foi devidamente paga e a situação da inscrição “**indeferido(a)**” significa que a taxa de inscrição não foi devidamente paga até a data limite estabelecida no edital.

**Art. 4º** – Esta homologação definitiva entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi/SC, 05 de dezembro de 2014.

**DILAIR MENIN**  
Prefeito Municipal